

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIPHEI
CNPJ: 32798178000188
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

Nº	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos Filho(s) ou enteado(s) até 21 anos	DATA DE NASCIMENTO
1	BRAYAN RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS		24/08/2014
2	MANUELLA PEREIRA DOS SANTOS		29/10/2019

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.SP.(S) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRIINA, 24 de Julho de 2023.


JENIFER RODRIGUES PEREIRA

Características: JENIFER RODRIGUES PEREIRA
Endereço: TR. BARRA MANSA
CEP: 84307-000 Cidade: TIBAGI - PR
Estado Civit: Solteiro Carteira: 4360648 série 002-0
CPF: 081.965.269-54

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
E.C.O BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, JENIFER RODRIGUES PEREIRA, portador da CTPS Nº: 4360648, série 002-0, empregado de E.C.O BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 25 de Julho de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

10.- 9.382 VALE ALIMENTACAO

LONDRINA, 24 de Julho de 2023.

Jenifer R. Pereira

JENIFER RODRIGUES PEREIRA

CPF: 081.965.269-54

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, JENIFER RODRIGUES PEREIRA Carteira Profissional Nº 4360648 série 002-0, empregado da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM sita à AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR declarado, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

LONDRINA, 24 de Julho de 2023.

++ Impressão Digital ++
[Empty box for digital stamp]

Jenifer R. R. Pereira
JENIFER RODRIGUES PEREIRA

Testemunhas:

- 1a.
- 2a.

(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIM S/A - FICHA

Data:/...../..... CNPJ: 32.708.178/0001-88
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM

INSTRUÇÕES

1- O empregado assina as duas vias da Carta Opção;
2- Entrega a Carteira Profissional para a anulação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado e na qual a empresa anotará na sua ficha o Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 25/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

4- Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Banco:

Agência

localizada em...."

(Carimbo e Assinatura)

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, 4025 - VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR inscrita no CNPJ sob nº 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DAMIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado JENIFER RODRIGUES PEREIRA portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 4360648 - 002-0 fica convenicionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas.

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 08:00 até : e das : até 12:00.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, o qual vigorará a partir de 24/07/2023 e pelo prazo de .

LODRINA, 24 de Julho de 2023.

Jenifer R. Pereira

EMPREGADO

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADOR

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EPFELI com estabelecimento em AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDREINA-PR, inscrita no CNPJ, sob Nº. 32.708.178/0001-88 neste ato representada pelo Sr. DAMIANO MACHADO DE OLIVEIRA e seu empregado JENIFER RODRIGUES PEREIRA portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 43606418 - 002-0 fica convenicionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2o, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

De Segunda e Sexta: Das 08:00 até : e Das : até 12:00.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*).

LONDREINA, 24 de Julho de 2023.

Jenifer R. Pereira
EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EPFELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO

Eu, Janifer Rodrigues Pereira, portador do CPF 081.965.269-54, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.

Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

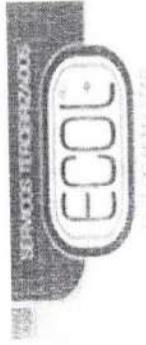
Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUSEP	Coberturas	Capitais Segurados		
		Principais Contratado	Compartilhado	Filos
15414.003484/2006-50	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003991/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado

Janifer R. Pereira
Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: ___/___/___

Testemunha
NOME
RG:
Data: ___/___/___



DECLARAÇÃO

AJUADA DE CUSTO - R\$ 120,00

Eu **JENIFER RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **081.965.269-54**, portadora da Carteira de Trabalho nº **4360648-Série nº 002-0 - PR**, residente e domiciliado na – Cidade de **TIBAGI/PR**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.708.178/0001-88**, com sede em **LONDRINA - PR**, na **AV DUQUE DE CAXIAS**, no valor de **R\$ 120,00 (cento e cinquenta reais)**, acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: _____

Jenifer R. Pereira

CPF: 081.965.269-54

JENIFER RODRIGUES PEREIRA

CERTIFICADO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI



O Departamento de SESMT da ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ 32.708.178/0001-88 certifica que o colaborador(a) JENIFER RODRIGUES PEREIRA - 081.965.269-54 participou do treinamento Teórico e Prático referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Londrina, 20 de Julho de 2023.

Jenifer R. Pereira
Nome: JENIFER RODRIGUES PEREIRA
Colaborador

ECOL
Gestão de facilites



PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIS;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Jenifer Rodrigues Pereira

CPF

081.965.269-54

LOCAL/DATA

Silvagi, Baitano mendis 25/07/23

ASSINATURA

Jenifer R. Pereira

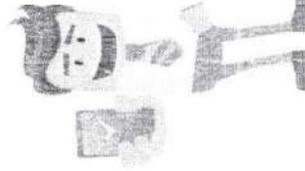




TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



AL pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Luiz Felipe Rodrigues Pereira colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feitas no mesmo formato do ponto manual, so que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que muitas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Assinatura e Data

Luiz Felipe R. Pereira
Assinatura e Data 25/07/23

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000351

Matrícula estadual 361

Autenticar
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 32.708.178/0001-88

Endereço
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR.

Beneficiários
BRAYAN RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, MANUELLA PEREIRA DOS SANTOS

Unidade
JENIFER RODRIGUES PEREIRA
Vendedora
TR BARRA MANSA, TIBAGI, PR, - CEP: 84300-000

Data de nascimento: 17/02/1992 Local de nascimento: FONTE GRÇSSA - PR País de origem: BRASIL Espaço civil: Solteiro

FILIAÇÃO
PAI: JAIR FARIA PEREIRA

MARILENE DE FATIMA RODRIGUES

Cadastro de Identidade: 125149995 Data de emissão: 14/04/2008 CPF: SSP/PR 037807030671 Título Eleitoral: 037807030671 Zona: 053 Segala: 0047 Inscrição de Classe: 0047
CTPS: 4360648 Série: 002-0 Data de expedição da CTPS: 12/06/2008 UF: PR PR 081.985.269-54 Cart. Mec. Habilitação: Categoria:
Doc. militar: Não Informada Sexo: Feminino Estado de residência: Ensino: Médio Completo Telefone Residencial: Telefone Celular: C.B.O.: 514320

Cargos
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Função

Salário: R\$ 697,27 Per Mês Horário de Trabalho: das 08:00 as 12:00

Horário de Intervalo

Data de Admissão: 25/07/2023 F.375: 25/07/2023 Conta vinculada no banco:

Data de Rescisão

Salário nº: 131.64732.49-9 Descrição bancária: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Agência código: End. do agente:

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FERIAS - PERÍODO AQUISITIVO FERIAS - PERÍODO DE GOZO FERIAS - PERÍODO ANO PEGUÁRIO

Dias: (contar as férias: suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DIARIAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída
Data aviso ind.
Tipo do desligamento

Data projeção

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Jenifer R Pereira
JENIFER RODRIGUES PEREIRA

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

CBSERV-DES

REGISTRO DE EMPREGADO

FICO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

JEMIFER RODRIGUES PEREIRA

Nº 000081

CNPJ 32.708.176/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 22/07/2023 Nome: 08:00 - 12:00

Data	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Seg	Trabalhado	08:00			12:00
Ter	Trabalhado	08:00			12:00
Qua	Trabalhado	08:00			12:00
Qui	Trabalhado	08:00			12:00
Sab	Trabalhado	08:00			12:00

Jemifer R. Pereira

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JENIFER RODRIGUES PEREIRA, domiciliado na TR BARRA MANSA, , cidade de TIBAGI-PR, portador do CTPS Nº: 4360648 série 002-D, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na RODOVIA DO CAFE BR 376, S/N, DIST CAETANO MENDES, TIBAGI-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro distrito do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00. Saída para Intervalo: ; , Entrada Intervalo: ; e Final do Expediente: 12:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 697,27 (seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 25/07/2023 e término em: 23/08/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Fvmanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença dos testemunhas abaixo:

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA


JENIFER RODRIGUES PEREIRA

Responsável Legal (quando menor)

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 23/08/2023, fica prorrogado até 22/10/2023.

_____ de _____ de _____

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA RRELI
CNPJ: 32.763.117/0001-88

EMPREGADORA

Jenifer R. Pereira
JENIFER RODRIGUES PEREIRA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

ORDEN DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01, b)

1.7 Cabe ao empregador, (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sob a supervisão e orientação do profissional responsável, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20**Nome: JENIFER RODRIGUES PEREIRA****Função: ASG****ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coleitas de lixo. Passar para umidido no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral, (Óboa, detergente, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Simulações de ambiente: Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;

- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou barlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Não é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpas a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participe dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPCS;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- É trilha o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter unhas, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página: 1

ORDEN DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.0)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço sob a supervisão da saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por eventuais atos.

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente de trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e das sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sob item 1.8. "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregado;
- b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
- c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

“Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa”.

Data

Ass. Funcionário

Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho

Jeniffer R. Leuca

LEANDRO REINA LOURENÇO
TECNICO DE SEG. DO TRABALHO
REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.f

FICHA DE SALÁRIO FAMILIA

Empresário: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EBELI
 Endereço: AV DUQUE DE CAXAS
 Cidade: LONDREINA - PR
 C.P.M.F.: 32.708.178/0001-88

Emprego do Empregado: JENIFER RODRIGUES PEREIRA
 CPF/Códi: 4360648/002-9
 Data de admissão: 25 de Junho de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Córtico	Nº Reg.	IP	Ueno	Nº Folha	Data entrega	Vido
1	MARIELLA PEREIRA DOS SANTOS	29/11/2019	MAPUDIGAS							
2	ISAAYAN RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	24/08/2014	PONTA GROSSA							

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIA A PAGAR

Em : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Família R\$ X Filhos = R\$

OBSERVAÇÕES:

Jenifer R. Pereira
 JENIFER RODRIGUES PEREIRA

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

pela presente contrato de trabalho por tempo indeterminado ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.708.178/0001-88, inscrita de em 11/05/2017, complementares documentada EMPREGADOR e de JENIFER RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 081.965.269-54, pertencente ao Contrato de Trabalho nº 51660000, residente e domiciliado na R. BARBA MARISSA, - Tibagi - PR, atualmente denominado EMPREGADO, tem justo e acordadas seguintes condições que integram o cont. do trabalho para todos os fins:

- I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO
 - a. O EMPREGADO comparecerá semanalmente às suas obrigações de horas excepcionais diárias a 8 (oito) dias trabalhadas em uma única jornada de compensação dentro do período de 60 (sessenta) meses, com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - b. Facilita-se ao EMPREGADOR, em virtude da compensação de férias, incluir a jornada de trabalho 12 x 36 (três) em substituição de todas as férias anuais.
 - c. Declaram as partes que a adição do regime de compensação de jornadas de trabalho 12 x 36 (três) em substituição de todas as férias anuais remuneradas.
 - d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se os contratos for prorrogados pelo EMPREGADOR (art. 469 do CLT).
- II. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- III. S, por realizar férias e compensação de férias, as partes assumam a presente no momento em que as mesmas foram assinadas e foram elaboradas e foto da Carteira de Trabalho, Estado da Paraíba, para dar-lhe devido publicidade presente termo.

Londrina - PR, _____ DE _____ DE _____

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

Jenifer R. Pereira
JENIFER RODRIGUES PEREIRA
081.965.269-54

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Matriz: Avenida Duques de Caxias, 40/5 - Vila São Caetano - 86026-070 - Londrina / PR
Fone:

DISCRETIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMADORES ANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:
Nome: JENIFER RODRIGUES PEREIRA

Assinatura: 

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 32.708.178/0001-88

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
32.708.178/0001-88

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, **JENIFER RODRIGUES PEREIRA** portador(a) da cédula de identidade, nº 1.552.259.52, inscrita(a) em 27/03/2005, em **MOZISA - TIJUPI - PR**, portador do PIS 13164732889, empregado(a) da empresa **ECCO BRASIL SERVIÇOS RECEBIMENTOS DE LUMPAZA EBELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.705.178/0001-86, com sede em **MOZISA - TIJUPI - PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 7.416/05, através da qual, declaro que sou titular do benefício de **VALE TRANSPORTE** em conformidade com o Decreto nº 95.247/05. Declaro:

Atualizar o desconto da taxa de 0% (zero por cento) sobre o Salário base para o dedutível Residência, Trabalho, e Via-Veloz, tendo a necessidade de utilizar os seguintes recibos de transporte:

SIM ()

NÃO

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO / URBANO

()

Outro tipo de comprovante de que as informações prestadas, especialmente a respeito dos utilizadores cadastrados, eu sempre que ocorrer alteração dos mesmos, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até o cancelamento da sua inscrição.

- 1. Condições de trabalho e de transporte para não sofrer dedutível Residência, Trabalho e Via-Veloz.
- 2. Que tenho conhecimento de que a declaração contém informações falsas e o uso previsto do Vale-Transporte contém informações falsas que poderão acarretar a cassação de seu direito de trabalho;

Londrina - PR _____ **DE** _____ **DE** _____

Jenifer R. Pereira
JENIFER RODRIGUES PEREIRA
081.965.269-54

FICHA DE FUNCIONARIO
MATRICULA 381
F-300/4.381

Nome Completo		Data de Nascimento / Local	
JENIFER RODRIGUES PEREIRA		17/02/1992 / Tibagi /	
CPF	RG	Orgão Exped./Data de Exped	
081.965.269-54	12.511.999-5	PR / exp / 14/04/2008	
Sexo: Feminino			
Nome da Mãe: MAPILENE DE FATIMA RODRIGUES			
Nome do Pai: JAIR RODRIGUES PEREIRA			
Título Eleitor: 097807080671 / Zona: 053 / Seção: 0047			
Carteira Motorista			
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado	PIS/PASEP
1360648		092-0	13164732499
Logradouro (Rua/Avenida)			
TR BARBA MANSA,			
Bairro			
Bairro			
Cidade			
Tibagi			
E-mail:			
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco
37	M	42	104 - Caixa Economica Federal
Telefone Residencial		Telefone para Retardo	
42199811-2502			
Estado Civil			
Estado Civil			
Nome do Cônjuge:			
Quantidade de Dependentes:			
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF			
Função/CBO		Salário Mensal	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		R\$: 697,27	
Data de Admissão		Vale Transp Urb	1º Emprego
25/07/2023		R\$: 551,50	Met
Horário de Trabalho			
Turno		Carga Hora	
Limpo Expediente:		300	
Termino Expediente:			
Escala:			
GAIASOFT			
IMPRESSÃO: DISSIC			

Local e Data



 Assinatura do Funcionário

JENIFER RODRIGUES PEREIRA - RG: 081.965.269-54

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA - PORTARIA No. RFPAS - 3.040/02)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: JENIFER RODRIGUES PEREIRA
CTPS/SÉRIE: 4360648 / 002-0

Nome do Filho

THADELLA PEREIRA DOS SANTOS
EVAYANI RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento
29/10/2019
24/08/2014

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverá comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDREINA, 24 de Julho de 2023.

x *Jenifer R. Pereira*
JENIFER RODRIGUES PEREIRA

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO
Estado: PR

Cidade: LONDRIINA
CEP: 86026-070

Empregado: JENIFER RODRIGUES PEREIRA
Número CTPS: 4360648

Código: 381
Série: 002-0

Recbi(omos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRIINA, 24 de Julho de 2023

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS
DE LIMPAZEA E LIMPEZA
CNPJ: 32.708.470/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO
Estado: PR

Cidade: LONDRIINA
CEP: 86026070

Empregado: JENIFER RODRIGUES PEREIRA
Número CTPS: 4360648

Código: 381
Série: 002-0

Recbi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRIINA, 24 de Julho de 2023

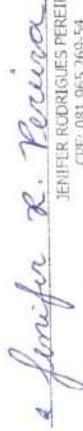
Jenifer R. Pereira
Empregado

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.7208.178/0001-88

Eu, JENIFER RODRIGUES PEREIRA, portador da CTPS Nº: 4380648, série 002-0, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 25 de Julho de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 24 de Julho de 2023.


JENIFER RODRIGUES PEREIRA
CPF: 081.965.269-54
TR BARRA MANSÁ
TIBAGI - PR